



LEI N° 6.635 , DE 27 DE JANEIRO

DE 2015

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais de São Miguel do Tapuio e região, com sede e foro no Município de São Miguel do Tapuio. ()*

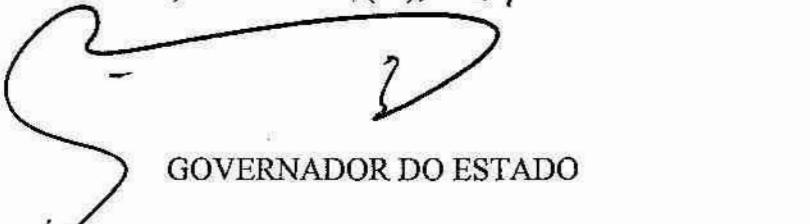
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais de São Miguel do Tapuio e região, com sede e foro no Município de São Miguel do Tapuio - PI.

Art. 2º À entidade que trata o artigo anterior, fica assegurada de todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de JANEIRO de 2015.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Marden Menezes (Informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de Junho de 2000).